

LEI N. 2.187, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006 - INCLUI METAS E OBJETIVOS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

17/10/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2006 a 2009 aprovado pela Lei nº 2.105 de 06 de Setembro de 2005, mediante inclusão do seguinte programa:

PLANO PLURIANUAL - PPA - 2006/2009

ORGÃO: 03 - Administração Específica

UNIDADE: 03 - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PAMPA

AÇÃO

Ampliação da Praça do Bairro Pampa com a desapropriação de imóvel urbano.

PRODUTO

Praça ampliada

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 2.111 de 10 de Novembro de 2005, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, mediante inclusão da seguinte meta:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2006

ORGÃO: 03 - Administração Específica

UNIDADE: 03 - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DE PRAÇA DO BAIRRO PAMPA

AÇÃO	Unidade de Medida	META 2006
Ampliação da Praça do Bairro Pampa com a desapropriação de imóvel urbano.	Praça ampliada	1

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas com a desapropriação de imóvel urbano, junto ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade: 03 - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0115 - Parque e Jardins

Projeto: 1.051 - Ampliação da Praça do Bairro Pampa

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 8.000,00

Recurso: 001-Livre

Art. 4º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por Redução, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.03.15.452.0110.2.009 - Manutenção de Ruas, Avenidas e Passeios Públicos.

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 8.000,00

Recurso: 0001- Livres

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 17 de outubro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração